



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 5/2/2014, DODF nº 28, de 6/2/2014, p. 8.
Portaria nº 24, de 6/2/2014, DODF nº 30, de 10/2/2014, p. 3.

PARECER Nº 7/2014-CEDF

Processo nº 084.000045/2012

Interessado: **Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC Ceilândia**

Recredencia, a contar de 15 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2021, a instituição educacional Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC Ceilândia e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 25 de outubro de 2012, de interesse da Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC Ceilândia, localizada na QNN 27, Área Especial, Módulo “B”, S/N, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantida pelo SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 2, Lote 1130, Brasília-Distrito Federal, a diretora pedagógica solicita o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

Em 12 de dezembro de 2012, foi anexado o processo nº 084.000046/2012, fl. 21, que trata de análise de Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, em conformidade com o artigo 108, parágrafo 6º, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional foi credenciada pelo período de cinco anos, a contar de 14 de abril de 2008, por meio da Portaria nº 73/SEDF, de 8 de abril de 2008, tendo em vista o Parecer nº 23/2008-CEDF, para a oferta da educação infantil, para crianças de 3 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa do 1º, 2º e 3º anos, em 2008, e 4º e 5º anos, a partir de 2009.

Constam, ainda, os seguintes atos legais da instituição educacional:

- Portaria nº 364/SEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar.
- Ordem de Serviço nº 84/2013-Suplav/SEDF, que homologou a mudança de endereço do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Distrito Federal, mantenedora da Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC Ceilândia, localizada na QNN 27, Área Especial, Módulo “B”, S/N, Ceilândia Norte - Distrito Federal, de: sede no SIA Trecho 3, Lotes 1370/1380, Brasília-Distrito Federal, para: SIA Trecho 2, Lote 1130, Brasília-Distrito Federal.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.



Dentre os documentos de instrução do processo, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Recredenciamento, fls. 110 a 113.
- Licença de Funcionamento, fl. 15.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 17.
- Relatórios de Inspeção Escolar, fls. 99, 101 e 102.
- Quadro Demonstrativo de pessoal técnico-administrativo de apoio e corpo docente, fls. 103 a 107.
- Proposta Pedagógica, para aprovação, fls. 115 a 143.
- Regimento Escolar, para aprovação, fls. 144 a 186.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 188 a 192.

A Licença de Funcionamento nº 22/2011, expedida em 21 de fevereiro de 2011, concedida por período indeterminado, contempla as atividades educacionais oferecidas: educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, fl. 15.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 209/2012, emitido por engenheiro da SEDF, em 7 de novembro de 2012, registra que a instituição educacional “continua em excelentes condições físicas para atender as etapas do ensino básico”: educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, fl. 17.

A equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF realizou três visitas de inspeção escolar, *in loco*, nos dias 15 de janeiro, 18 de fevereiro e 5 de março de 2013, sendo constatado que as condições físico-pedagógicas da instituição são excelentes, com salas amplas, novas e arejadas. A escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada, com todos os documentos guardados em móveis adequados e modernos. Foram compatibilizados habilitações dos professores e Relatório de Melhorias Qualitativas com a realidade da instituição educacional.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas ressalta-se que a instituição:

- I – Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls.111 e 112:
- possui um programa de incentivo à formação dos servidores, às vezes com apoio da instituição e posteriormente reconhecidos financeiramente;
 - oportuniza videoconferências, cursos e palestras aos servidores;
 - trocou e ampliou o programa de informática da secretaria, atendendo também aos professores com sistema interligado com o diário eletrônico;
 - aumentou o quadro de servidores com contratação de orientadoras, monitores, e professor de informática;
 - adquiriu materiais pedagógicos como mapas, torso humano, jogos pedagógicos, brinquedos didáticos;
 - promove encontros com as equipes pedagógicas no início e no meio do ano letivo;



- realiza viagens culturais, para formação de professores.

II – Quanto à qualificação de recursos humanos, fl. 112:

- todos os profissionais são devidamente habilitados para o cargo que exerce;
- a instituição oportuniza que o profissional solicite formação dentro da sua área de atuação.

III – Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fl. 112:

- aquisição de: carteiras individuais para os alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, na busca de facilitar a organização do trabalho pedagógico e maior conforto para eles; novos quadros brancos e caixa de som.

IV – Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 112 e 113:

- oferta palestras nas reuniões de pais em parceria com a Polícia Militar, Conselho Tutelar e Psicóloga Escolar;
- promove o “Dia da Família na Escola”, onde são oferecidas oficinas para que pais e filhos vivenciem o ambiente escolar juntos;
- promove festas/eventos como Festa Junina, Encerramento de ano letivo, Feira de Ciências e exposições, contando com a parceria de pais e filhos;
- ganhou o selo de Escola Solidária pelo projeto Natal Solidário, em 2011, com a doação de brinquedos e roupas para instituições que atendem crianças carentes do Distrito Federal e entorno;
- realiza sorteio, anualmente, para que os alunos matriculados recebam bolsa de estudo integral da mensalidade até terminar os estudos na instituição educacional.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresentada pela instituição educacional, fls. 115 a 143, foi elaborada em consonância com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional tem como missão:

criar condições para que todos os estudantes desenvolvam suas capacidades e aprendam os conhecimentos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificadas e cada vez mais amplas. (fl. 120)

A instituição educacional oferta a educação básica, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, em regime anual, considerando a idade legal, fls. 120 e 121, a saber:

Educação Infantil

- Creche, para crianças de 3 anos de idade.



- Pré-escola:
 - ✓ Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade;
 - ✓ Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.

Ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, com implantação, em 2013, do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA que compreende os três primeiros anos do ensino fundamental, com faixa etária de 6 a 8 anos.

A organização curricular está fundamentada na legislação em vigor, contemplando os princípios filosóficos, pedagógicos e socioculturais da instituição educacional. Na educação infantil, constitui-se de “oportunidades providas pela escola e dos significados vivenciados pelos educandos nas situações de aprendizagem que lhes permitam ampliar a visão de mundo.” No ensino fundamental, constitui-se de uma base nacional comum complementada pela parte diversificada, tendo o currículo baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, sendo expressados os princípios e metas pedagógicas da instituição educacional.

A instituição educacional inseriu os conteúdos obrigatórios e os temas transversais específicos para o ensino fundamental, que são tratados de forma articulada, permeando o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Na EDUSESC – Ceilândia, a avaliação para a educação infantil é realizada por meio da observação e registro de seu desenvolvimento em relatórios descritivos, bimestrais, sendo de igual forma para os três anos iniciais do ensino fundamental, Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA. Para o ensino fundamental, do 3º ao 5º ano, a avaliação será realizada por meio de atividades diversificadas, tendo como objetivo a verificação dos conhecimentos e habilidades, sendo expressa por meio de nota, a partir do 3º ano. A aprovação dar-se-á para aqueles com média mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular e com frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Cabe registrar que, em atendimento ao artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF, houve a necessidade de autuar novo processo para mudança de endereço da mantenedora, ocasionando atraso na conclusão deste processo, considerando que apenas em 17 de maio de 2013 foi publicada a Ordem de Serviço nº 84/2013-Suplav/SEDF.

O Regimento Escolar, cuja competência para análise e aprovação é da Cosine/Suplav/SEDF, nos termos do inciso V do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF, consta das fls. 144 a 186, e está coerente com a Proposta Pedagógica.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 15 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2021, a instituição educacional Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Ceilândia, localizada na QNN 27, Área Especial, Módulo “B”, S/N, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantida pelo SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA – Trecho 2, Lote 1130 – Brasília - Distrito Federal;

- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, que constitui o anexo único deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de janeiro de 2014.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário em
28/1/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo único do Parecer nº 7/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – EDUSESC Ceilândia Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno							
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS	
						4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS			2400			800	800
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).2. Horário de Funcionamento:<ul style="list-style-type: none">- Matutino: das 7h30 às 11h45;- Vespertino: das 13h30 às 17h45.3. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, sendo oferecidos quatro módulos-aula diários.4. O intervalo do CSA ao 5º ano é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.							